

## ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE GABINETE DO PREFEITO CNPJ 34.671.057/0001-34

Lei nº. 482/GPMAAN/2018

"Autoriza Abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento em Execução e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmera Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da lei municipal 479/2017, de 12 de dezembro de 2017, e em conformidade com os termos do artigo 43º da lei federal 4320/64 a abrir créditos suplementar especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.109 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

**Órgão:** 10 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer **Unidade:** 02.22 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2.112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: Livre no próprio Fundo

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, em 02 de Abril de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal